



**MUNICIPIO DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº. 2.090, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE
RECURSOS FINANCEIROS PARA
ENTIDADE PRIVADA.**

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros para a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA ERA, no valor total de R\$ 15.402,70 (quinze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos), para realização do projeto “Cantar, Dançar e Expressar é só Começar”.

Art. 2º Para cobrir de despesas do artigo 1º fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 15.402,70 (quinze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos), conforme rubricas abaixo.

02 Poder Executivo	
02.08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social	
02.08.05. Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes	
08. Assistência Social	
08.243. Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0801. Promovendo Cidadania e Solidariedade	
08.243.0801.2088. Manutenção Serviço Atenção Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00 – Ficha 771 - Subvenção Social	8.181,70
4.4.50.42.00 – Ficha 813 – Auxílio	7.221,00
2.00.00 – Recursos Ordinários	15.402,70

Art. 3º A abertura do crédito suplementar autorizado no artigo 2º no valor de R\$ 15.402,70 (quinze mil quatrocentos e dois reais e setenta centavos) é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior conforme art. 43 §1º inciso I da lei 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 22 de março de 2019.

**Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada em 22/03/2019.